

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº \_\_\_\_/2023.**  
**PROC. ADM. Nº \_\_\_\_/2023.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA – CIM PEDRA AZUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA TVSPS.**

O **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE /ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.723.497/0001-08, com Prefeitura sediada na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385, Bairro: Esplanada, na cidade de Venda Nova do Imigrante – ES /ES, CEP: 29375-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.813.806/0001-03**, com sede na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385, Bairro: Esplanada, Venda Nova do Imigrante – ES, Cep: 29375-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito **Sr. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**, brasileiro, casado, (profissão), portador da cédula de identidade nº 1.499.992 e inscrito no CPF sob o nº 086.838.827-05, residente e domiciliado no município de Venda Nova do Imigrante - ES, e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde Sr. (a) **CAMILA MAURO ZANDONADI**, brasileira, casada, nomeada pelo Decreto Municipal nº 4.072 de 16 de maio de 2022 e de outro, portador da cédula de identidade nº 1779841 inscrito no CPF sob o nº 007.809.817-31, residente na cidade de Venda Nova do Imigrante – ES, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA – CIM PEDRA AZUL** constituído sob a forma de Associação Pública, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 02.760.004/0001-01, com sede administrativa, a Av. Marechal Deodoro, nº 126, Centro, Afonso Cláudio/ES, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. Josafá Storch**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do CPF nº. 013.566.547-70, considerando que os valores contratados são suficientes para cobrir a

programação de serviços de saúde do ano em curso, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica reduzido em **R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**, ao valor constante do item 6.2 da cláusula sexta do Contrato de Programa firmado, passando o mesmo vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula sexta(...)**

6.2 - O valor total anual **estimado** para a execução do presente objeto é de até **R\$ 1.062.000,00 (um milhão e sessenta e dois reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Contrato de Programa em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos.

Venda Nova do Imigrante – ES, 12 de junho de 2023.

---

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**

---

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CAMILA MAURO ZANDONADI**

---

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA – CIM PEDRA AZUL**  
**JOSAFÁ STORCH**

**TESTEMUNHAS:**



**PREFEITURA DE**  
**VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_